



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 739, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49 - inciso XII - alínea a da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo [Aviso PGR/MPF nº 1, de 10/08/2020](#), publicado no Diário Oficial da União de 11/08/2020, Seção 2, pág. 35, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 977, da Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora para a Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais

Art. 2º Determinar a realização em 5 (cinco) dias de concurso interno à Procuradoria da República de Minas Gerais para remoção ao 9º Ofício da Procuradoria da República, bem como para os demais ofícios que surgirem em razão da remoção interna de que trata este artigo.

Art. 3º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Procurador da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 28 ago. 2020. Seção 2, p. 64.](#)